

MARAU/RS, 18 de julho de 2022

## ANAIS Nº. 24/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Marau, em sua sede, na Rua Duque de Caxias, número vinte e seis, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, com a presença dos seguintes vereadores: **Presidente** João Vagner Da Rosa Daré da bancada do PSB, **Vice-Presidente** Adriela Cristina Balotin Tonin da bancada do MDB, **Secretário** Jonas Sebben da bancada do MDB, **Segundo Secretário** Edgar Chimento da bancada do MDB, **Vereador** Elisabete Dall'acqua Alban da bancada do Progressistas, **Vereador** Ademir Durante da bancada do MDB, **Vereador** Laércio Zancan da bancada do PSB, **Vereador** Deolindo Jossemar Machado da bancada do Progressistas, **Vereador** Anderson Rodigheri da bancada do Progressistas. O senhor Presidente Vereador João Vagner Da Rosa Daré declarou abertos os trabalhos da **SESSÃO ORDINÁRIA** convidando a todos para a execução do Hino de Marau. Foi colocada em discussão e votação a ata da sessão anterior tendo sido APROVADA por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Foi realizada a leitura das matérias que ingressaram na Câmara após a última sessão pelo Secretário, Vereador Jonas Sebben, e também das correspondências recebidas pela Casa. **HOMENAGEM:** Conforme Requerimento ao Plenário n. 07/2022 de autoria do Vereador Jonas Sebben, foi realizada homenagem ao Delegado Norberto Rodrigues pela passagem dos oito anos frente aos trabalhos da Polícia Civil de Marau, oportunidade em que houve pronunciamentos dos Vereadores Jonas Sebben, Bete e Vaguinho Daré. O homenageado Delegado Norberto Rodrigues fez seu discurso. Após, os vereadores entregaram a ele um certificado da homenagem realizada. O Vereador Jonas Sebben, líder da bancada do MDB, solicitou **Reunião de Bancada**, a qual foi deferida pelo Presidente Vaguinho Daré que suspendeu a sessão pelo tempo regimental. **COMUNICAÇÕES:** Não houve inscritos no espaço. Fez uso da palavra o Líder do Governo vereador Chimento. **PAUTA: PROJETO DE LEI Nº 90/2022 - EXECUTIVO** - Dispõe sobre o valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Marau, de acordo com emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Infraestrutura; Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social. **PROJETO DE LEI Nº 91/2022 - EXECUTIVO** - Altera Art. 1º e Art. 4ª da Lei 5707 de 13 de maio de 2020 que autoriza a realização de sessões de licitação por videoconferência e dá outras

providências. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania. **PROJETO DE LEI Nº 92/2022 - EXECUTIVO** - Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de sua propriedade e dá outras providências. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Infraestrutura. **PROJETO DE LEI Nº 93/2022 - EXECUTIVO** - Autoriza o Município receber bens móveis em doação. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Infraestrutura. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2022 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ** - Acresce dispositivo ao Decreto Legislativo nº 04, de 11 de abril de 2007, para garantir que mulheres suplentes que assumam uma vaga na Câmara tenham sua fotografia estampada na galeria de ex-vereadoras. Manifestação do Vereador Laércio Zancan – Lalá. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania. **MOÇÃO Nº 18/2022 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ** - Moção de Solidariedade ao chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da Susepe-RS, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física), prevista no certame. - Manifestação do Vereador Laércio Zancan – Lalá. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania. **REQUERIMENTO Nº 76/2022 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ** - Requer o envio de parabenização ao Pai Ezequiel de Oya pela inauguração da nova casa Ilê afro-umbandista no município de Marau. O Vereador Laércio Zancan – Lalá, líder da bancada do PSB, solicitou **Espaço de Liderança** para fazer uso da palavra. **REQUERIMENTO Nº 77/2022 - VEREADOR DURANTE** - Requer o envio de ofício de parabenização à COORAL - Cooperativa de Transporte de Cargas Geral de Marau e a COTRAMAR - Cooperativa de Transporte de Bens de Marau, pela passagem do Dia do Motorista comemorado no dia 25 de julho de 2022. Encaminhado. **REQUERIMENTO Nº 78/2022 - VEREADOR DURANTE** - Requer o envio de ofício de parabenização ao Sindicato Rural e ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marau pela passagem do dia do Colono comemorado no dia 25 de julho de 2022. Encaminhado. **ORDEM DO DIA: Proposições em Discussão Geral e Votação em Turno Único. EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 073/2022. Emenda Modificativa. Altera o artigo 1º do referido Projeto de Lei, o qual passa a vigorar com a seguinte redação. Art. 1º ... .. Art. 9º - O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, com avanço de classe, passando a perceber os valores conforme previsto na tabela integrante do Anexo III desta Lei, observado o limite máximo anual de 10% (dez por cento) de professores promovidos em cada classe até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. § 4º - ...a) ... b) Classe II 03 (três) anos de interstício na classe I e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 120 horas, bem como classificação dentro do limite

de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. c) Classe III 04 (quatro) anos de interstício na classe II e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 140 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. d) Classe IV 05 (cinco) anos de interstício na classe III e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 160 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. e) Classe V 06 (seis) anos de interstício na classe IV e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 200 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. f) Classe VI 07 (sete) anos de interstício na classe V e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 220 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. ...Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2022 arquivada. O Vereador Anderson Rodigheri solicitou **Questão de Ordem** para que fosse feita a leitura dos pareceres opinativos pela inconstitucionalidade, colocando, em seguida, a sua apreciação e votação. Sendo os pareceres de inconstitucionalidade aprovados, dispensada a leitura dos demais pareceres. O Vereador Laércio Zancan – Lalá, líder da bancada do PSB, solicitou **ESPAÇO DE LIDERANÇA** para fazer uso da palavra. **EMENDA ADITIVA Nº 2/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda Aditiva - Altera artigo 1º do referido projeto de lei para incluir um parágrafo 7.º. ao art. 9º., com a seguinte redação. § 7º. Os valores constantes na Tabela do Anexo III serão reajustados na mesma data e com os índices da revisão geral anual de que trata a Lei Municipal n.º. 3.202/02. Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA ADITIVA Nº 2/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA ADITIVA Nº 2/2022 arquivada. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2022 ->**

**PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda Modificativa. Altera o artigo 1º do referido projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação. Art.12...§ 2º- As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento e supervisão, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a administração da escola e/ou Secretaria de Educação e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico, a ser cumprida fora do ambiente de trabalho, podendo a qualquer momento ser convocado para participar de formações, reuniões e eventos da escola onde é lotado. Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2022, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2022 arquivada.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 2/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda supressiva. Suprime a revogação ao artigo 19 da Lei nº 3.691/2006 e seus parágrafos e incisos, constante no art. 1º e suprime o art. 2º, mantendo a redação da lei em vigor e reenumerando os demais. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da EMENDA SUPRESSIVA Nº 2/2022, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA SUPRESSIVA Nº 2/2022 arquivada.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 3/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda Supressiva. Suprime o art. 4.º do Projeto de Lei, reenumerando-se os demais. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da EMENDA SUPRESSIVA Nº 3/2022, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA SUPRESSIVA Nº 3/2022 arquivada.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda Modificativa. Altera art. 7º do referido projeto que passa ter a seguinte redação: Art. 7º- Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês

subsequente ao da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de junho de 2022. Manifestação dos Vereadores Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban, Edgar Chimento, com aparte para o Vereador Anderson Rodigheri. O Vereador Anderson Rodigheri solicitou **Questão de Ordem**, alegando que o Vereador Edgar Chimento não se ateve ao assunto em debate. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2022 arquivada. O Vereador Anderson Rodigheri, líder da bancada dos Progressistas, solicitou **Reunião de Bancada**, sendo deferida pelo Presidente que suspendeu a sessão pelo tempo regimental. **PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - EXECUTIVO** - Altera a Lei Municipal nº 3.691, de 20 de agosto de 2004, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências. APROVADO por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Adriela Cristina Balotin Tonin, Anderson Rodigheri, Ademir Durante, Edgar Chimento, Elisabete Dall'acqua Alban, Jonas Sebben, Deolindo Jossemar Machado. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - VEREADOR ANDERSON RODIGHERI** - O Vereador Anderson Rodigheri, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDAS ao Projeto de Lei nº 000074/2022. Emenda Modificativa 01. Altera artigo 1º do referido projeto que alterou o art. 2º da Lei nº 4.011/2006, que passa ter a seguinte redação: Art.1º... Art. 2º... §1º - Os Professores beneficiados pela promoção por merecimento de que trata esta Lei, passarão a receber a diferença salarial no 1º mês seguinte ao período de referência da avaliação... Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022 APROVADA por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.** Parlamentares favoráveis: Anderson Rodigheri, Laércio Zancan, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin, Elisabete Dall'acqua Alban, Ademir Durante, Deolindo Jossemar Machado, Edgar Chimento. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - VEREADOR ANDERSON RODIGHERI** - Altera o Projeto de Lei nº 000074/2022. O Vereador Anderson Rodigheri, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000074/2022. Emenda Modificativa 02. Altera art. 1º do referido projeto que criou o art. 2º A na da Lei nº 4.011/2006, que passa ter a seguinte redação: Art.1º...Art. 2º...Art.2º A...I-...II-...III-...IV- Não tenha mais de cinco faltas justificadas ao trabalho, exceto as licenças para servidores estudantes, conforme previsto na Lei 1.402/90; V-...VI-...VII-..... Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022 arquivada. **EMENDA ADITIVA Nº 1/2022 -> PROJETO**

**DE LEI Nº 74/2022 - VEREADOR ANDERSON RODIGHERI** - Altera o Projeto de Lei nº 000074/2022. O Vereador Anderson Rodigheri, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000074/2022. Emenda aditiva 01. Acrescenta ao artigo 1º do referido projeto que criou o art. 2º A na Lei nº 4.011/2006 o §2º e Parágrafo Único passa ser §1º: Art. 1º...Art.2º...Art.2ºA...§1º....§2º- Entende-se por faltas justificadas aquelas elencadas no artigo 113 da Lei 1.402/90 e que as compensações de horário não são consideradas faltas. **EMENDA ADITIVA Nº 1/2022 APROVADA por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.** Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin, Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban, Deolindo Jossemar Machado. **PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - EXECUTIVO** - Altera a Lei Municipal nº. 4.011, de 12 de abril de 2006, que estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na carreira. **APROVADO por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.** Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Anderson Rodigheri, Adriela Cristina Balotin Tonin, Jonas Sebben, Elisabete Dall'acqua Alban, Ademir Durante, Deolindo Jossemar Machado, Edgar Chimento. **PROJETO DE LEI Nº 82/2022 - VEREADORA ADRIELA TONIN** - Institui a Campanha "JUNHO VIOLETA", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra Pessoa Idosa no âmbito do município de Marau e dá outras providências. **APROVADO por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.** Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Elisabete Dall'acqua Alban, Anderson Rodigheri, Adriela Cristina Balotin Tonin, Jonas Sebben, Deolindo Jossemar Machado, Ademir Durante. **PROJETO DE LEI Nº 87/2022 - EXECUTIVO** - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Associação de Proteção aos Animais de Marau – APAM. **APROVADO por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.** Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Elisabete Dall'acqua Alban, Adriela Cristina Balotin Tonin, Edgar Chimento, Anderson Rodigheri, Deolindo Jossemar Machado, Ademir Durante, Jonas Sebben. **PROJETO DE LEI Nº 89/2022 - EXECUTIVO** - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Grupo Tradicionalista Cultural de Cavalarias Anita Garibaldi. **APROVADO por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.** Parlamentares favoráveis: Anderson Rodigheri, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin, Edgar Chimento, Elisabete Dall'acqua Alban, Deolindo Jossemar Machado, Ademir Durante, Laércio Zancan. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Manifestaram-se os Vereadores Ademir Durante e Edgar Chimento. **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. HOMENAGEM:** Conforme Requerimento ao Plenário n. 07/2022 de autoria do Vereador Jonas Sebben, foi realizada homenagem ao Delegado Norberto Rodrigues pela passagem dos oito anos frente aos trabalhos da Polícia Civil de Marau, oportunidade em que houve pronunciamentos dos Vereadores Jonas Sebben, Bete e Vaguinho Daré. **Pronunciamento do Vereador Jonas Sebben.** “Senhor Presidente, colegas vereadores. Público aqui presente. Autoridades, secretários, professores, assessoria da Casa. E em especial, hoje, ao nosso homenageado o

Delegado Norberto. Tava buscando preparar um discurso para falar desse grande homem. Em contato com ele e a gente tem uma sintonia legal, ele acabou simpaticando com nosso município. Acredito que seja por isso que ficou aqui e dando continuidade a um trabalho tão bom frente a nossa delegacia. Então venho aqui ler um breve histórico e tocar alguns tópicos que nos fazem refletir e lembrar um pouco da convivência do Delegado Norberto aqui conosco. Inicialmente pelo seu currículo. O Norberto foi nascido em Porto Alegre, dia 11 de fevereiro de 1978. Tem 23 anos de carreira de serviço público atuando na área de segurança pública. Ingressou na EPTC, Empresa Pública Transporte Circulação, como agente fiscalização de trânsito em 99 na cidade de Porto Alegre. Em 2004, se formou em Direito na UniRitter em Canoas. Pós-graduado em Operações Especiais Policiais pela Faculdade IDC CTT em Porto Alegre 2017. Ingressou na OAB em 2005. Instrutor e professor de curso na formação de agentes de trânsito EPTC em 2013 na cidade de Porto Alegre. Foi instrutor e professor do curso de formação de agente de trânsito na cidade de Gravataí em 2013 também. Realizou o curso SWAT nos Estados do Texas, Estados Unidos, com passagem na SWAT em Dallas, Belmonte e outros nomes importantes fora do exterior aí. Vou me deter aos nossos brasileiros que fica mais fácil de falar. Realizou o curso básico e avançado SWAT em 2015, instrutor David Costa, SWAT Las Vegas. Vasta experiência em conflitos internacionais como guerras, Afeganistão, Iraque. Realizou o curso avançado de linguagem corporal, micro expressão, detecção de mentira com especialistas europeus Doutor Rui Mergulhão Mendes de Portugal, São Paulo em 2016. Pós-graduado em operações especiais policiais pela faculdade DTC em Porto Alegre em 2017. Realizou o curso de arma longa, fuzil, em Porto Alegre em 2019. Realizou cursos na área de segurança pública, Ministério da Justiça no governo federal. Realiza diversas palestras em escolas na região acerca da criminalidade entre adolescentes, idosos e mulheres. Têm diversos projetos de segurança pública de educação em Marau acerca de estabelecimentos de ensino do município, ACIM e acerca de proteção de comerciantes do nosso município. Mas isso relata uma parte do breve currículo do nosso Doutor Norberto, pois em contato com ele, me falou que o currículo dele tinha em torno de 20 páginas, então nós iria ficar a noite inteira falando. Não que não merecesse, Doutor, mas a gente iria ficar falando noite inteira sobre suas atividades. Isso demonstra o quanto você é empenhado no seu trabalho e o quanto você busca estar sempre pronto e aprimorando seu conhecimento. Mas tratando do nosso Marau, o Delegado Norberto chegou em 4 de julho de 2014. Nas horas de folga, fiquei sabendo que ele é baterista, mas baterista de bateria mesmo, né, não de pegar os bandidos e bater. Então, ele é um grande incentivador do Projeto Olho Vivo. Hoje, temos a maior e melhor delegacia do Brasil que foi coordenada e em partes, digamos assim, conforme a gente conversou, foi desenhada pelo delegado, mostrando um pouco mais dos seus dotes, digamos assim, ele contribuiu com os engenheiros e arquitetura lá para fazer os desenhos de como ficaria da melhor forma possível a nossa delegacia. E parabéns Delegado, ficou excelente. Então, ele tem, como dizem, ele é incansável nas operações. Depois que o delegado chegou em Marau, praticamente a nossa criminalidade mudou. Ela é tratada de uma forma diferente. E eu acredito que seja por que os bandidos têm medo dele. Eu acho que ele acaba impondo isso pela forma do seu

trabalho, pela sua especialização. E queira ou não quando a gente tem segurança a criminalidade acaba indo para as cidades que não tem. Então isso vem aqui parabenizar mais uma vez e de público pelo seu trabalho incansável frente a nossa delegacia de Marau. Seu trabalho incansável pela comunidade num todo, né. E parabéns pelos seus oito anos. Sei que é pouco, mas queremos, desejamos que o senhor fique muito tempo em nossa cidade, pois você já é considerado como se fosse um filho de Marau. Então, muito obrigado mais uma vez pelo seu trabalho, pelas atividades realizadas frente a nossa delegacia. E contem sempre com nós, vereadores, com o poder público, para poder contribuir para que a nossa segurança seja cada vez melhor. Então, mais uma vez parabéns, Doutor. Tudo de bom”.

**Pronunciamento da Vereadora Bete.** “Senhor Presidente, colegas vereadores, em especial os meus colegas progressistas vereadores Anderson e Machadinho pela oportunidade de representá-los. Também quero cumprimentar Xavier, do nosso sindicato. Também o Cleomar, presidente do Partido Progressista. A todas as professoras, a Secretária Simone que está aí também. Ao homenageado de hoje Delegado Norberto. Enfim, os servidores da Casa. Todos. Oito anos de serviços prestados à frente da Polícia Civil. Delegado Norberto demonstra total competência e comprometimento com o nosso município. Em 2014, na administração Josué e Doutor Bordin é implantado Projeto Olho Vivo, um modelo para outros municípios do Estado e que veio como uma ferramenta grandiosa que buscou dar segurança aos cidadãos. Mas, também, contribuiu e muito com trabalho tanto da Polícia Civil, quanto da polícia militar. E o Delegado Norberto tem uma grande importância nesta ocasião, neste processo. Assim como desde a sua chegada aqui no nosso município demonstrou seu trabalho e tudo que nós sabemos do histórico do nosso Delegado. Falar do Delegado Norberto é falar de um marauense de coração, que se envolve na comunidade, participa e cria projetos para prevenção de crimes. E um grande exemplo que a gente acompanha é o Papo de Resposta que é um grande projeto, que vem para prevenir o uso de drogas. E é um lindo trabalho que é realizado com as escolas do nosso município e da região também, eu acho que vem os alunos da região, e eu acompanhei um evento na Casa da Cultura muito bacana. É um trabalho que nós temos que sempre dar continuidade e tomar como exemplo para outras até ocasiões e outros exemplos que a gente pode ter, não só do uso de drogas, como violência contra mulher que também o Delegado Norberto trouxe a sala das Margaridas na nova delegacia que é uma grande delegacia e que tem todo aval do Delegado Norberto que foi um grande lutador para que nós tivéssemos esta delegacia modelo do estado e do Brasil. Em cada desafio, com certeza, ele deu sempre respostas positivas. Nós tivemos vários acontecimentos aqui em Marau e nós sabemos como ele teve a resposta imediata. Tenho certeza que todos nós temos a satisfação de tê-lo como delegado do nosso município. E desejamos uma longa estadia aqui. Eu tenho certeza que pode contar com cada um desses vereadores do Poder Legislativo e os próximos que virão também. Parabéns pelos oito anos. E parabéns pelo grande trabalho realizado. Muito obrigado”.

**Pronunciamento do Presidente Vaguinho Daré.** “Vou deixar a minha mensagem aqui também. Delegado Norberto. Primeiro parabenizar o Vereador Jonas Sebben proponente dessa homenagem, justíssima homenagem. Já falaram um vasto currículo aí do Delegado. assim como disse a Bete e o Jonas, se a gente

ficasse nós ia ficar a noite inteira falando aí, né. Então, a gente tem aqui somente agradecer. Eu acho que a nossa cidade é grata pelos seus trabalhos, aí Norberto. A gente sabe de todas as ações que foram feitas, das benfeitorias que a gente alcançou no nosso município, a diminuição da criminalidade, dos homicídios. Isso aí, como eu sempre boto nos meus discursos aqui, que a gente não faz nada sozinho. Eu sei que tem uma grande equipe por trás junto com essa nova delegacia, que também é fruto do teu trabalho. Uma delegacia ampla, uma delegacia moderna, uma delegacia vista a bons olhos perante, eu acho, acredito que seja pelo nosso Brasil inteiro. Modelo aí no nosso estado, acho que no Brasil também com certeza. Nós que estamos sempre presente nos eventos, Delegado, a gente também te vê o delegado que não é só para combater a criminalidade, não é só dentro delegacia e correndo atrás de bandidos, mas enfim, também, tá sempre presente nos nossos eventos, nas ações, nas nossas entidades. Então é isso que eu acho que forma também um bom cidadão. Que a gente tem que caminhar junto. Que eu sempre falo até com o Gustavo Ferreira, Presidente da ACIM, que eu acho que as nossas entidades a gente têm que caminhar junto. Até nós estávamos comentando no CTG lá, que eu acho que a gente tem que trilhar junto nosso caminho, Poder Executivo, Legislativo, Delegacia, Associação Comercial, Defensoria Pública, Ministério Público. Eu acho que é uma corrente do bem, que eu acho que nós trabalhando junto acho que as ações cada vez estão melhor. Então, em nome de todos os colegas vereadores fazer aí uma felicitação para ti aí. Que tenha sempre uma boa estadia em nossa cidade. Que tu já se considera um marauense nesses oito anos aí. E a cidade com certeza abraça a causa. Então, parabéns Delegado Norberto. Sabe que nós estamos sempre de portas abertas e pode contar sempre conosco. A nossa Câmara de Vereadores em nome de todos os vereadores. Parabéns por exemplo trabalho aqui na cidade de Marau. Obrigado”. O homenageado Delegado Norberto Rodrigues fez seu discurso. **Manifestação do homenageado, Delegado Norberto Rodrigues.** “Boa noite a todos. Sem palavras pra dizer a alegria por ter sido lembrado nesses oito anos. Obrigado ao Vereador Jonas Sebben pela proposição. Mas eu agradeço a todos os vereadores, né, daqueles que hoje não se encontram mais aqui, mas já passaram e daqueles que virão e os presentes. Que a gente sempre teve uma excelente relação com a Câmara de Vereadores e sempre tivemos o apoio incondicional aqui da Câmara independente de partido, de qualquer outras coisas, a gente sempre procurou buscar o bem-estar e a qualidade de vida aqui dos nossos marauenses, né. Há 8 anos, eu já tô naturalizado marauense, me sinto assim, me sinto muito feliz aqui. E na verdade a situação é só agradecer. Agradecer essa população, essa comunidade que me recebeu tão bem desde o início, né, e assim sempre foi. E acho que a polícia civil cresceu muito justamente em decorrência desse acolhimento que tiveram com a minha pessoa aqui na cidade. Então, eu agradeço a todos. E faça um agradecimento especial, porque eu sozinho não faço nada, eu sou apenas uma engrenagem de uma peça que já gira há muito tempo aqui na cidade. Então, eu agradeço muito a equipe da delegacia de Marau, daqueles policiais também e servidores administrativos que lá já passaram e os que estão lá hoje trabalhando, né. E espero que a gente possa fazer cada vez mais. Eu sou um eterno insatisfeito, tá bom mas podemos melhorar cada vez mais. E o que a gente quer é uma cidade cada vez melhor. Então, eu

agradeço. Muito obrigado. E queria deixar uma última palavra que é o seguinte, antes de vir para cá, até cheguei esbaforido, correndo, o homicídio de sexta-feira está elucidado. Nós estávamos terminando os trabalhos agora na delegacia, antes de chegar. E é esse nosso compromisso de tentar dar uma resposta cada vez mais rápida para nossa comunidade. E a gente nunca perca essa sensação de segurança. Então, seguimos firmes e fortes. E a delegacia está sempre de portas abertas a todos. Muito obrigado. Obrigado aos vereadores por essa parceria nesses últimos oito anos, né. E que venham mais oito anos da Câmara de Vereadores sempre nos apoiando. E se nós conquistamos muitas coisas nesses anos que se passaram, com certeza foi com apoio aqui da Casa. Muito obrigado. Eu agradeço". Após, os vereadores entregaram a ele um certificado da homenagem realizada. O Vereador Jonas Sebben, líder da bancada do MDB, solicitou **Reunião de Bancada**, a qual foi deferida pelo Presidente Vaguinho Daré que suspendeu a sessão pelo tempo regimental. **COMUNICAÇÕES:** Não houve inscritos no espaço. Fez uso da palavra o Líder do Governo vereador Chimento. **Manifestação do Líder do Governo Vereador Chimento.** "Senhor Presidente, senhores vereadores. Ingressou oriundo do Executivo quatro projetos de lei. O primeiro deles dispõe sobre o valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do município de Marau, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022. Então, o município de Marau passa a garantir o pagamento do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias fixado no valor de dois salários mínimos nacionais. Nós temos, também, o projeto de lei de nº 91 que altera o artigo primeiro e artigo 4º da Lei Nº 5.707 de 13 de maio de 2020 que autoriza a realização de sessões de licitação por vídeo conferência aqui em nosso município. Nós temos também o projeto de lei de número 92 que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de sua propriedade e dá outras providências. O imóvel que está sendo alienado está situado ali na Rua Paraná, no quarteirão formado pela Avenida Barão do Rio Branco e as ruas José Fuga e Padres Capuchinhos. A área é de 240 metros quadrados, conseqüentemente o valor que será desse imóvel, conseqüentemente vai ser para fazer melhorias e a revitalização da praça localizada no bairro Constante Fuga, alcançando aí o interesse público da administração. Também temos o projeto de lei de número 93 que autoriza o município a receber móveis em doação. Então, através do grupo CPFL os bens móveis a serem recebidos em doação são 6 câmeras conservadoras, freezer científico de 280, e em substituição as dozes que a saúde tem, refrigeradores, que estão ineficientes. Então conseqüentemente aqui, através do programa de eficiência energética, a RGE tá justamente repassando esses bens aqui para Secretaria de Saúde para que, com certeza, tenha um maior armazenamento dos medicamentos que lá se encontram. Era isso, senhor Presidente, senhores vereadores. Muito obrigado". **PAUTA:** **PROJETO DE LEI Nº 90/2022 - EXECUTIVO** - Dispõe sobre o valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Marau, de acordo com emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Infraestrutura; Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social. **PROJETO DE LEI Nº 91/2022**

- **EXECUTIVO** - Altera Art. 1º e Art. 4ª da Lei 5707 de 13 de maio de 2020 que autoriza a realização de sessões de licitação por videoconferência e dá outras providências. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania. **PROJETO DE LEI Nº 92/2022 - EXECUTIVO** - Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de sua propriedade e dá outras providências. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Infraestrutura. **PROJETO DE LEI Nº 93/2022 - EXECUTIVO** - Autoriza o Município receber bens móveis em doação. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Infraestrutura. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2022 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ** - Acresce dispositivo ao Decreto Legislativo nº 04, de 11 de abril de 2007, para garantir que mulheres suplentes que assumam uma vaga na Câmara tenham sua fotografia estampada na galeria de ex-vereadoras. **Manifestação do Vereador Laércio Zancan – Lalá.** “Senhor Presidente, nobres colegas. É preciso dar mais visibilidade para as mulheres na política. Por isso é importante, muito justa a manifestação desta Casa Legislativa, no sentido de garantir uma maior visibilidade para as mulheres suplentes que foram ou que serão convocadas para assumir uma cadeira na Câmara de Vereadores, independente do período de tempo. É preciso tirar o discurso do protagonismo feminino do papel e colocá-lo em prática. Por isso, eu peço aos nobres colegas vereadores aprovação deste projeto de decreto legislativo no sentido de contemplarmos que mais vereadoras possam estar compondo as Galerias da Câmara Municipal. Muito obrigado”. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania. **MOÇÃO Nº 18/2022 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ** - Moção de Solidariedade ao chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da Susepe-RS, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física), prevista no certame. - **Manifestação do Vereador Laércio Zancan – Lalá.** “Senhor Presidente, falo brevemente, então, desta moção aqui que tem intuito de aprovar. O que acontece o último edital do concurso da SUSEP, a Superintendência dos Serviços Penitenciários aqui do Rio Grande do Sul, ela previa que três mil aprovados na primeira fase passassem para o teste de aptidão física. Só que a gente sabe que, muitas vezes, na segunda fase muitos candidatos acabam sendo reprovados, alguns desistem, não querem mais, assumem outras vagas de concurso e vai acabar ficando essas vagas em aberto. Daqui a pouco tem que fazer mais um concurso público, sendo que nós temos quase 4 mil candidatos que foram aprovados neste certame. Então, o intuito dessa moção é sugerir, enfim, apoiar que o governador chame, retifique o edital e chame esses outros quase mil aprovados no concurso para segunda fase dele”. Encaminhado para: Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania. **REQUERIMENTO Nº 76/2022 - VEREADOR LAÉRCIO ZANCAN - LALÁ** - Requer o envio de parabenização ao Pai Ezequiel de Oya pela inauguração da nova casa Ilê afro-umbandista no município de Marau. O Vereador Laércio Zancan – Lalá, líder da bancada do PSB, solicitou **Espaço de Liderança** para fazer uso da palavra. **Espaço de Liderança Vereador Laércio Zancan – Lalá.** “Boa noite, senhor Presidente, nobres colegas novamente, o público que aqui nos acompanha. Utilizo esse espaço de liderança

para explicar que encaminhei esse requerimento no sentido de dar, de poder dar visibilidade e também respeitar todas as manifestações religiosas aqui do nosso município. A umbanda é uma religião brasileira resultante da mistura de elementos de religiões africanas, indígenas, orientais, europeias que reconhece a existência de um único Deus abaixo do qual existem os orixás e as entidades ou guias protetores. A religião afro umbandista foi trazida aqui para Marau e firmada no ano de 1999 pelo Babalorixá Pai Ezequiel de Oya, mas foi a cerca de 4 anos que o sonho de construir uma nova casa afro umbandista no município começou a se tornar realidade, tendo obra concluída no primeiro semestre de 2022. Para celebrar essa nova casa, essa conquista eles comemoraram no dia nove de julho uma celebração festiva de inauguração da casa lá no bairro Angelina Rodigheri, onde, aproximadamente, 400 pessoas que residem aqui no município e também outras cidades aqui da região marcaram presença. Embora muitos não saibam, a cultura afro sempre foi muito forte aqui na nossa cidade, pois existem várias pessoas que são de descendência africana e também estamos resgatando as raízes dessa cultura. Para o pai Ezequiel é um marco histórico ser o pioneiro de tudo isso, sem falar que estamos abrindo barreiras, vencendo preconceitos e as ideias erradas sobre a nossa religião, ele comentou. Por isso, reforço aqui, então, no sentido de darmos visibilidade e respeito à todas as manifestações religiosas do nosso município. Era isso, senhor Presidente. Muito obrigado". **REQUERIMENTO Nº 77/2022 - VEREADOR DURANTE** - Requer o envio de ofício de parabenização à COORAL - Cooperativa de Transporte de Cargas Geral de Marau e a COTRAMAR - Cooperativa de Transporte de Bens de Marau, pela passagem do Dia do Motorista comemorado no dia 25 de julho de 2022. Encaminhado. **REQUERIMENTO Nº 78/2022 - VEREADOR DURANTE** - Requer o envio de ofício de parabenização ao Sindicato Rural e ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marau pela passagem do dia do Colono comemorado no dia 25 de julho de 2022. Encaminhado. **ORDEM DO DIA:** Proposições em Discussão Geral e Votação em Turno Único. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 073/2022. Emenda Modificativa. Altera o artigo 1º do referido Projeto de Lei, o qual passa a vigorar com a seguinte redação. Art. 1º ... .... Art. 9º - O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, com avanço de classe, passando a perceber os valores conforme previsto na tabela integrante do Anexo III desta Lei, observado o limite máximo anual de 10% (dez por cento) de professores promovidos em cada classe até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. § 4º - ...a) ... b) Classe II 03 (três) anos de interstício na classe I e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 120 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. c) Classe III 04 (quatro) anos de interstício na classe II e conclusão de curso de atualização

e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 140 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. d) Classe IV 05 (cinco) anos de interstício na classe III e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 160 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. e) Classe V 06 (seis) anos de interstício na classe IV e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 200 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. f) Classe VI 07 (sete) anos de interstício na classe V e conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionada à educação que, somados, perfaçam no mínimo 220 horas, bem como classificação dentro do limite de 10% (dez por cento) na avaliação de desempenho, até 31 de dezembro de 2022, passando a ser de 20% (vinte por cento) a partir de 01 de janeiro de 2023. ...**Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri.** “Senhor Presidente, colegas vereadores, público aqui presente. Saudação ao presidente do Simarau, em seu nome todos os servidores, professores municipais. Saudar o suplente de vereador, presidente do meu partido e conselheiro tutelar Cleomar Giolo. Senhor Presidente, essa emenda proposta pela vereadora Bete tem o objetivo de aumentar de 10% os professores promovidos por merecimento para 20%. Como o projeto original é a 10% e não podendo o vereador criar despesas no ano do orçamento, que seria até 31 de Dezembro de 2022, é mantido através dessa emenda os 10% de promoção nesse ano. E a partir de 1º de Janeiro de 2023 passaria a 20% dos professores promovidos. Uma porcentagem limite, poderia chegar que não houvesse todos os 20% ou até nem chegue, às vezes, ao 10. Mas abriria essa possibilidade de o município poder promover no ano 20% dos professores. Essa é a ideia. O parecer veio pela inconstitucionalidade, a qual nós não concordamos. Primeiro, porque é uma Emenda. Emenda é uma proposição exclusivamente do Poder Legislativo. Uma Emenda não pode ser considerada vício de origem, de uma proposição que só o legislativo pode fazer. De que forma uma Emenda vai ser vício de origem? Se o prefeito fizesse uma emenda, daí era vício de origem. Partindo aqui desta Casa, não é vício de origem. E em estudos feitos, inclusive com a assessoria jurídica do próprio Simarau, foi chegado à conclusão de que se passasse esse projeto 20% da promoção em 2023 não haveria uma despesa no orçamento público de 2022. E nós, nesse ano, ao aprovarmos a LDO e a lei orçamentária incluiria-se no ano de 2023 esta porcentagem de 20% também, fazendo ali o impacto orçamentário e financeiro. Desta forma, entendemos que esta emenda não é inconstitucional da vereadora Bete. Solicitamos ao Plenário de que rejeite esse parecer pela inconstitucionalidade. E nós possamos alterar o projeto do plano de carreira nesse ponto, que foi uma das sugestões apresentadas na audiência pública. Esta é a nossa justificativa e o nosso pedido ao Plenário que vote contra o parecer pela inconstitucionalidade”. Foi colocado em discussão e votação o parecer

pela inconstitucionalidade da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/2022 arquivada. O Vereador Anderson Rodigheri solicitou **Questão de Ordem** para que fosse feita a leitura dos pareceres opinativos pela inconstitucionalidade, colocando, em seguida, a sua apreciação e votação. Sendo os pareceres de inconstitucionalidade aprovados, dispensada a leitura dos demais pareceres. **Questão de Ordem Vereador Anderson Rodigheri**. “Senhor Presidente, o artigo 58 do Regimento Interno diz que quando o parecer da comissão for pela inconstitucionalidade ou ilegalidade e caso o plenário acate a sugestão da comissão, a matéria será imediatamente arquivada pelo Presidente da Câmara. Então, lido os pareceres da comissão CCJ, nossa sugestão com base no Regimento Interno, se coloca a votação esse parecer. Se ele for aprovado, arquivase sem a necessidade da leitura dos demais pareceres, se interrompe todo o processo da emenda e ela é automaticamente arquivada. É o que diz o nosso regimento interno, até para nós economizarmos o tempo, inclusive do público que tá aqui presente, de ler outros pareceres que sequer terá seguimento pela aprovação da emenda. Se o parecer for rejeitado, daí segue-se tramitação normal. Obrigado, Presidente”. **Presidente Vaguinho Daré**. “Então seguimos assim, então”. **Espaço de Liderança Vereador Laércio Zancan – Lalá**. “Senhor Presidente, colegas Vereadores. Estou ocupando esse meu segundo espaço de liderança, não é para discutir nenhuma questão do projeto, mas sim as questões organizacionais aqui desta Casa Legislativa. Primeiro fica a sugestão da questão da alteração do nosso sistema aqui da Città, que a gente queira ou não a gente votou pelo sistema a emenda, não o seu. O texto dela pelo que me conquistou aqui, né. Não foi isso? Então, desculpa. Então esse tá certo. Mas me comentaram que não tinha como pedir a palavra enfim para discutir essas questões. Mas se para vocês tá tudo certo, ok. Eu não entendi desta forma. A minha outra crítica, na verdade, já que o Vereador Anderson falou na questão de economizar o tempo do nosso público presente. Fica uma sugestão também para vereadora Bete que colocou muitas emendas aqui. Esse caso, a primeira emenda que foi discutida aqui ela colocou todo o corpo do texto na ementa, que não deveria estar nesta pauta gigantesca, e sim somente ali onde diz altera dispositivo tal enfim e depois entra o corpo do texto. Esse textão enorme que ficou aqui. Já falávamos no início do ano passado dessa legislatura de uma questão de manual de boas práticas legislativas. Enfim, eu acho que a gente precisa retomar esse tema. Mas enfim, não é para entrar em discussão, é só para deixar os senhores vereadores alerta, nesse sentido, para que a gente não precise aqui também ficar discutindo um com o outro perante toda a população aqui presentes. Ficam essas sugestões, caso a mesa diretora e os colegas vereadores queiram acatar. Obrigado”. O Vereador Laércio Zancan – Lalá, líder da bancada do PSB, solicitou **ESPAÇO DE LIDERANÇA** para fazer uso da palavra. **EMENDA ADITIVA Nº 2/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento

Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda Aditiva - Altera artigo 1º do referido projeto de lei para incluir um parágrafo 7.º. ao art. 9º., com a seguinte redação. § 7º. Os valores constantes na Tabela do Anexo III serão reajustados na mesma data e com os índices da revisão geral anual de que trata a Lei Municipal n.º. 3.202/02. **Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri.** “Senhor Presidente, colegas vereadores. Tô com a emenda aberta aqui. Nós tivemos uma reunião com a Secretária de Educação, a qual saúdo e também agradeço a presença, juntamente com o Secretário Valeriano. E eles afirmaram que, de fato, os índices que serão reajustados a tabela que é na questão de quem tem a pós, o mestrado, doutorado, as vantagens muito bem concedidas aos professores seria reajustado nos mesmos índices, na mesma proporção e no mesmo dia da revisão geral anual dos Servidores, que tem a data lá em março de cada ano. Ótimo. Perfeito. Então, se for isso nem precisa de fato a emenda. O nosso objetivo e da Vereadora Bete, proponente da emenda, era de apenas de constar isso no projeto para que não mude ali na frente uma outra administração, senão na próxima, na outra, chega uma nova Secretaria de Educação, novo prefeito, sei lá e que vai ter uma interpretação diferente. Não, aqui a tabela é fixa, nós vamos só reajustar os vencimentos, os salários dos Servidores Municipais. Então, constando na lei ficaria algo definitivo, obrigação legal que a tabela do anexo 3 seria reajustado junto com os salários dos Servidores com a data de março de 2022. E parecer foi pela inconstitucionalidade. Mais uma vez digo que não é, a iniciativa privativa para a iniciativa de abrir um processo legislativo, sim é do Poder Executivo, somente ele pode propor um projeto de alteração do plano de carreira dos professores. Uma vez estando aqui, o processo legislativo ele permite sim que os vereadores apresentem emendas e emendas não é vício de iniciativa. Equivocasse, novamente, quem dá esse parecer. Isso também está no manual de redação da presidência da república, colega Vereador Laércio. É uma pena que não houve esse entendimento, porque esse projeto em nada prejudica, de forma alguma iríamos apresentar um projeto que prejudique algum professor e também não iria prejudicar ou macular a lei em si, apenas ia colocar aquilo que já é intenção se fazer. Intenção ou não, em março nós iremos observar isso, de 2023, se de fato se concretiza. Acreditamos que sim, e esperamos que sim. Então, mais uma vez, o nosso pedido era para que os vereadores rejeitem este parecer pela inconstitucionalidade. Obrigado, Presidente”. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da EMENDA ADITIVA Nº 2/2022, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA ADITIVA Nº 2/2022 arquivada. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda Modificativa. Altera o artigo 1º do referido projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação. Art.12...§ 2º- As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento e supervisão, avaliação da produção dos

alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a administração da escola e/ou Secretaria de Educação e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico, a ser cumprida fora do ambiente de trabalho, podendo a qualquer momento ser convocado para participar de formações, reuniões e eventos da escola onde é lotado. **Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri.** “Senhor Presidente, a hora atividade ela já é definida por decreto. Tivemos essa informação. Já é realizado desta forma. Mas aproveitando que está se alterando um plano de carreira tão esperado pelos professores municipais, a Vereadora Bete propõe essa emenda apenas para tornar legal, deixar expresso na lei que essa hora atividade ela será cumprida fora do ambiente do trabalho. É apenas essa a emenda de algo que já está acontecendo, para que se coloque também no plano de carreira. As justificativas porque a emenda não é inconstitucional é as mesmas dadas nas emendas anteriores. Obrigado, senhor Presidente”. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2022** arquivada. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 2/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda supressiva. Suprime a revogação ao artigo 19 da Lei nº 3.691/2006 e seus parágrafos e incisos, constante no art. 1º e suprime o art. 2º, mantendo a redação da lei em vigor e renumerando os demais. **Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri.** “O projeto do plano de carreira ele está refogando artigo 19 da Lei originária, que é a questão da cedência ou cessão de titular cargos, é colocada à disposição. Tá aqui o parágrafo primeiro, o segundo, os seus incisos. Está sendo, pelo novo plano, tudo revogado. Também foi sugestão da audiência pública de que seja mantido essa cedência, que haja essa possibilidade. E têm casos no município e, por vezes, é oportuno que ocorra essa cedência, tanto para o município como para o professor. Inclusive com outros municípios ou escolas estaduais. Essa informação que temos. Então, a nossa emenda vem revogar o artigo que revoga o artigo 19, mantendo da forma como está. Esse é o objetivo da emenda apresentada pela vereadora Bete. E que houve todo um estudo aqui da bancada dos progressistas, após as sugestões dadas em audiência pública. Obrigado, senhor Presidente”. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA SUPRESSIVA Nº 2/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 2/2022** arquivada. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 3/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem

apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda Supressiva. Suprime o art. 4.º do Projeto de Lei, renumerando-se os demais. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA SUPRESSIVA Nº 3/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA SUPRESSIVA Nº 3/2022 arquivada. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - VEREADORA BETE** - A Vereadora Bete, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000073/2022. Emenda Modificativa. Altera art. 7º do referido projeto que passa ter a seguinte redação: Art. 7º- Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de junho de 2022. Manifestação dos Vereadores Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban, Edgar Chimento, com aparte para o Vereador Anderson Rodigheri. **Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri.** “Senhor Presidente, colegas vereadores. A emenda anterior que também foi rejeitada pela inconstitucionalidade era meramente técnica, por isso não precisou haver uma explicação sobre ela. Essa alteração aqui do artigo 7º é em virtude de que os professores ficaram longo período aguardando um plano de carreira. Foram 4 anos da administração do ex-prefeito Josué que foi lá que foi montado uma comissão. 4 anos da administração do primeiro mandato do Prefeito Iura e mais um ano e seis meses da atual administração. Foram 9 anos e 6 meses esperando por este plano de carreira. E agora tiveram que esperar mais 41 dias da tramitação legislativa para que esse projeto pudesse ser votado. Tramitação essa que inclusive havia necessidade de uma audiência pública, de ampliação de um debate, de conversar com os professores, de receber sugestões, de apresentar emendas e um amplo estudo por parte dos legisladores que é quem de fato aprova e torna um projeto lei. Então, com o objetivo de não prejudicar esses 40 dias a qual teve que haver tramitação, porque da forma como disse a assessoria jurídica, talvez não precisaria nem de projeto, faria lá o prefeito por decreto e para que passar na Câmara, se a Câmara não tem autonomia de apresentar uma emenda, de apresentar uma sugestão que foi sugerida, inclusive em audiência pública pelos próprios professores. Quem não sugeriu, quem não participou da audiência pública pode ter certeza que quem as apresentou, quem estudou, quem fez todo um trabalho em cima dessas emendas fez nas maiores das boas intenções, inclusive para melhorar o projeto e acredito que todos perceberam isso, porque as emendas foram devidamente explicadas. Então, objetivando isso, a vereadora Bete apresentou Emenda retroagindo os efeitos da lei para o dia 2 de junho que foi quando o projeto ingressou nessa casa legislativo. 2 de Junho. Já estava previsto que em junho seria dado os avanços, as vantagens, o piso, né, tava previsto. Então, não há nenhuma criação de despesas. Apenas se retroage aquilo que era a vontade da administração Municipal de conceder isso a partir do mês de junho. Por esse projeto que tá aqui impossível que em maio não tava pronto. Se mandado em maio, teria sido aprovado no mês de junho, não ia precisar nem desta emenda. Final, veio em junho, tivemos que ter os

nossos estudos, a tramitação do projeto, conseqüentemente para tentar melhorar essa situação, apresenta-se essa emenda que não é inconstitucional. E eu peço aos colegas vereadores que derrubem esse parecer. Obrigado, seu Presidente”.

**Manifestação da Vereadora Bete.** “Senhor Presidente, colegas Vereadores. Quero reforçar aqui o pedido do Vereador Anderson, porque isto é uma questão que vai ser bem polêmica. A bancada do Progressistas segura o projeto e os professores não receberam do mês passado. Então, deixar bem claro que nós fizemos a emenda para corrigir isto, para beneficiar os professores e vai ser votada contra infelizmente, pelo parecer pela inconstitucionalidade, o que não é. Então, nós deixamos agora a cargo da bancada do MDB e do PSB, porque nós fizemos a nossa parte. Isso nós queremos deixar muito claro aqui. Obrigado, senhor Presidente”.

**Manifestação do Vereador Edgar Chimento.** “Senhor Presidente, senhores vereadores. Quero aqui cumprimentar Presidente do sindicato aqui, demais membros da diretoria do sindicato que se fazem presente. Também quero cumprimentar a Simone, Secretária da Educação e juntamente com toda sua equipe e demais professores, diretivos e que estão aqui presentes. Quero dizer que a administração acho que está de parabéns, toda equipe está de parabéns aí por ter tirado do papel esse determinado projeto de lei que é o plano de carreira do magistério. Lá atrás quando do aumento do salário, nós havíamos comentado que esse momento chegaria. E chegou, viu Secretária. Então, parabéns. O Anderson mesmo falava que já fazem, se passaram mais de 9 anos que foi criada a comissão e agora saiu do papel. Graças a Deus saiu do papel. Acho que é importantíssimo. Nunca é tarde. Todo o momento tem seu tempo e tem que ser olhado muito a questão orçamentária. Quero dizer aqui para vocês que votei contra essas emendas aqui por ter parecer por inconstitucionalidade pela Assessoria Jurídica que é o que nos orienta, do que determina o que cada Vereador deve fazer. E por isso nós votamos favorável aos pareceres de inconstitucionalidade. Eu me parecia muito fácil. Vejam bem. Quando chegou o projeto de lei daqui a pouco, lá em março, 12% de aumento salarial. Eu me parece muito fácil de eu colocar uma Emenda para 2023, 2024, 2025, aumentando 15% para 2023, 20% para 2024 e 20% para 2025, Vereador Vaguinho. Lhe concedo o aparte.

**Aparte para o Vereador Anderson Rodigheri.** “O senhor está misturando as coisas, Vereador. A questão do aumento salarial ela é com base numa inflação. Que vereador vai dar, fazer uma emenda de 15% no ano seguinte que a inflação pode dar 20%, 25. Não existe essa lógica. Se dá a inflação porque é isso que determina a legislação. O que pode o prefeito, sim, dar um ganho real que, inclusive, nesse ano, nem inflação certa não deu. Inventaram o índice que até agora não sei se me responderam que índice, de que forma foi dado aquela reposição. Então, Vereador, tá errada essa sua colocação. Ela é igualmente equivocada, com todo respeito que vossa senhoria tem. Quero dizer que não se mistura as coisas, porque esta do aumento dos servidores com data-base em março ela é com base em uma inflação e não tem como dar um aumento para o ano seguinte. Não existe essa possibilidade. Mas isso nós podemos trocar outras em outra oportunidade, ideias sobre isso”.

**Vereador Edgar Chimento.** “É justamente isso, Anderson. Quando vocês deram, fizeram uma Emenda para 2023 automaticamente vocês estavam criando despesa para aquele determinado ano. Então, o impacto independente do ano ele tem que existir. Caso

contrário, ele é inconstitucional. E é isso. É esse ponto que tu mesmo disseste. Então, fica fácil de fazer qualquer emenda para os anos seguintes. O Vereador Anderson Rodigheri solicitou **Questão de Ordem**, alegando que o Vereador Edgar Chimento não se ateve ao assunto em debate. **Questão de Ordem do Vereador Anderson Rodigheri**. “Senhor Presidente, a emenda que está sendo discutida pelo Vereador Edgar Chimento não é a que está em discussão. Essa que discute agora deveria ter discutido quando ela foi a discussão e a votação anteriormente. Ele tá voltando discutir uma Emenda. Está fugindo do assunto a qual estamos no debate. Então que ele se atenha, senhor Presidente, por ordem regimental, não a meu pedido, a discussão desta emenda que está sendo votada agora”. **Vereador Edgar Chimento**. Dando continuidade aqui. O mesmo digo eu, porque ele voltou lá atrás há 9 anos atrás, né. Então era para ter discutido aqui referente àquela emenda anterior aqui. Mas tudo bem. Vamos seguindo aqui. E dizer que nós respeitamos muito a assessoria jurídica e vamos continuar respeitando, caso contrário, infelizmente, tem outros assuntos aqui que parece muito fácil e que não são bem assim. Obrigado senhor Presidente”. Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2022 arquivada. O Vereador Anderson Rodigheri, líder da bancada dos Progressistas, solicitou **Reunião de Bancada**, sendo deferida pelo Presidente que suspendeu a sessão pelo tempo regimental. **PROJETO DE LEI Nº 73/2022 - EXECUTIVO** - Altera a Lei Municipal nº 3.691, de 20 de agosto de 2004, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências. APROVADO por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Adriela Cristina Balotin Tonin, Anderson Rodigheri, Ademir Durante, Edgar Chimento, Elisabete Dall'acqua Alban, Jonas Sebben, Deolindo Jossemar Machado. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - VEREADOR ANDERSON RODIGHERI** - O Vereador Anderson Rodigheri, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDAS ao Projeto de Lei nº 000074/2022. Emenda Modificativa 01. Altera artigo 1º do referido projeto que alterou o art. 2º da Lei nº 4.011/2006, que passa ter a seguinte redação: Art.1º... Art. 2º... §1º - Os Professores beneficiados pela promoção por merecimento de que trata esta Lei, passarão a receber a diferença salarial no 1º mês seguinte ao período de referência da avaliação... **Manifestação do Vereador Anderson Rodigheri**. “Senhor Presidente, o objetivo dessa emenda é melhorar a redação, deixá-la mais clara. Era uma dúvida levantada na audiência pública e também inúmeras conversas com professores de que período iria iniciar o recebimento da diferença salarial das avaliações. A bancada Progressista nunca se manifestou contra nenhum projeto. Apresenta-se as emendas com objetivo de contribuir e de tornar melhor o projeto. Assim foi no anterior e assim é nessa. Obrigado seu Presidente”. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022 APROVADA por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários.** Parlamentares favoráveis: Anderson

Rodigheri, Laércio Zancan, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin, Elisabete Dall'acqua Alban, Ademir Durante, Deolindo Jossemar Machado, Edgar Chimento. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - VEREADOR ANDERSON RODIGHERI** - Altera o Projeto de Lei nº 000074/2022. O Vereador Anderson Rodigheri, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000074/2022. Emenda Modificativa 02. Altera art. 1º do referido projeto que criou o art. 2º A na da Lei nº 4.011/2006, que passa ter a seguinte redação: Art.1º...Art. 2º...Art.2º A...I-...II-...III-...IV- Não tenha mais de cinco faltas justificadas ao trabalho, exceto as licenças para servidores estudantes, conforme previsto na Lei 1.402/90; V-...VI-...VII-..... Foi colocado em discussão e votação o parecer pela inconstitucionalidade da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022**, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin. Parlamentares contrários: Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban e Deolindo Jossemar Machado. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022** arquivada. **EMENDA ADITIVA Nº 1/2022 -> PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - VEREADOR ANDERSON RODIGHERI** - Altera o Projeto de Lei nº 000074/2022. O Vereador Anderson Rodigheri, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, com base no Regimento Interno, vem apresentar EMENDA ao Projeto de Lei nº 000074/2022.Emenda aditiva 01. Acrescenta ao artigo 1º do referido projeto que criou o art. 2º A na Lei nº 4.011/2006 o §2º e Parágrafo Único passa ser §1º: Art. 1º...Art.2º...Art.2ºA...§1º...§2º- Entende-se por faltas justificadas aquelas elencadas no artigo 113 da Lei 1.402/90 e que as compensações de horário não são consideradas faltas. **EMENDA ADITIVA Nº 1/2022 APROVADA** por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Ademir Durante, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin, Anderson Rodigheri, Elisabete Dall'acqua Alban, Deolindo Jossemar Machado. **PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - EXECUTIVO** - Altera a Lei Municipal nº. 4.011, de 12 de abril de 2006, que estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na carreira. **APROVADO** por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Anderson Rodigheri, Adriela Cristina Balotin Tonin, Jonas Sebben, Elisabete Dall'acqua Alban, Ademir Durante, Deolindo Jossemar Machado, Edgar Chimento. **PROJETO DE LEI Nº 82/2022 - VEREADORA ADRIELA TONIN** - Institui a Campanha "JUNHO VIOLETA", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra Pessoa Idosa no âmbito do município de Marau e dá outras providências. **APROVADO** por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Edgar Chimento, Elisabete Dall'acqua Alban, Anderson Rodigheri, Adriela Cristina Balotin Tonin, Jonas Sebben, Deolindo Jossemar Machado, Ademir Durante. **PROJETO DE LEI Nº 87/2022 - EXECUTIVO** - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Associação de Proteção aos Animais de Marau – APAM. **APROVADO** por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Parlamentares favoráveis: Laércio Zancan, Elisabete Dall'acqua Alban, Adriela Cristina Balotin Tonin, Edgar

Chimento, Anderson Rodigheri, Deolindo Jossemar Machado, Ademir Durante, Jonas Sebben. **PROJETO DE LEI Nº 89/2022 - EXECUTIVO** - Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Grupo Tradicionalista Cultural de Cavalarianas Anita Garibaldi. APROVADO por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Parlamentares favoráveis: Anderson Rodigheri, Jonas Sebben, Adriela Cristina Balotin Tonin, Edgar Chimento, Elisabete Dall'acqua Alban, Deolindo Jossemar Machado, Ademir Durante, Laércio Zancan. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Manifestaram-se os Vereadores Ademir Durante e Edgar Chimento. **Pronunciamento do Vereador Ademir Durante.** “Senhor Presidente, vereadores, Vereadora Bete, Vereadora Adriela, membros da assistência que ainda se encontra aqui, presidente do sindicato, a nossa Secretaria da Educação, professores que estão aqui prestigiando os projetos e a nossa sessão. O nosso boa noite a todos. Os funcionários da casa também que também estão aí e os meios de comunicação que nos acompanham. Eu, na oportunidade, não tinha oportunidade de falar nos dois requerimentos que encaminhei. Encaminhei um requerimento aos dois sindicatos que representa Sindicato dos Trabalhadores Rurais e o Sindicato Rural de homenagem ao colono. Essa classe tão valorosa que eu faço parte, pelo dia 25 a comemoração do dia do Colono. Enfrentando as intempéries, depende muito do tempo, trabalhando o sol a sol, né, e representa muito bem o nosso agronegócio. Então, esse requerimento enviar os dois sindicatos, em nome deles que se estendem a todos os colonos do nosso município que produzem a riqueza, produzem o alimento do dia a dia que nós consumimos em nossa casa e todo o município, o estado e o país. E também aos motoristas, essa classe também tão valorosa que transporta os alimentos do nosso município, do nosso Estado, do nosso país, fazendo divisas para que a coisa aconteça. Essas duas classes são duas classes que não tem férias, não tem décimo terceiro e não tem uma garantia. O motorista também se viajeia na estrada corre o risco, né, meses longe da família, enfrenta todas essas dificuldades. E, então, aqui também mandar as duas cooperativas que nós temos, a Cotamar e a Cooral, né, pelo dia desse dia dos motoristas. E peço e agradeço os vereadores também que acompanharam e votaram a favor a essas duas classes tão valorosa, né. Que já tenho comentado, né, que faz parte do nosso agronegócio. Há pouco votemos um projeto, né, bastante discutido para até chegar a essa votação, né. Nós se baseamos em cima do parecer jurídico desta Casa né. Acompanhamos. E chegamos a essa conclusão. Eu acho que a administração também fez um estudo para que esse o impacto financeiro, eu não tenho certeza de quanto é, mas é bastante elevado o impacto financeiro. Então, agradeço a presença de todos vocês aqui. E agradeço pela oportunidade, Presidente. Obrigado”. **Pronunciamento do Vereador Edgar Chimento.** “Boa noite, Presidente. Mais uma vez aqui eu quero cumprimentar o presidente do sindicato e a diretoria que se fazem presente nessa sessão aqui. E quero cumprimentar também, mais uma vez, a Secretaria de Educação e toda sua equipe e quem trabalhou nesse projeto do plano aqui para os professores no município. Pode ter certeza que talvez não seja o projeto ideal, mas o primeiro passo foi dado. Em um município que se fala muito educação, se chama município de Marau como a Cidade Educadora, nós devemos muito a todos os professores que todo dia se levantam e vão até as suas escolas ensinar essas crianças que

serão o futuro, não só de Marau, como também o futuro do Brasil. Devo dizer que um estudo diz que a cada real investido em educação, ele retorna cerca de 1,85 reais do PIB Nacional. Vejam que não é despesa investir em educação, é investimento. E Marau se nós voltarmos um pouquinho para trás, nós vamos ver que quantas escolas de educação infantil foram criadas nos últimos anos? Quantas foram ampliadas? E tem mais uma que está sendo iniciado agora no Nova Alternativa. É o suficiente? Claro que não. Mas graças a Deus Marau foi agraciado com prêmio gestor público no atendimento da educação infantil. O maior prêmio dado em 2011 pelo SINDAF aos municípios que apresentaram o projeto. O maior prêmio. Então, sinal de que? De que Marau investe muito em educação. Quero também aqui fazer uma referência também nas escolas de ensino fundamental. Lembro que praticamente todas elas foram ampliadas. Lembro no governo Zanchin, Lúcia que está aqui presente, que foi dado um passo importante para construção, início da construção da escola Frei Wilson que é modelo aqui em nosso município, concluída depois pelo governo Josué, pelo PP. agora lembro-me também da construção de uma outra escola modelo, ali na Borges, que vai atender muitas crianças de nosso município e que também vai ser uma escola modelo. Lembro-me também que na maioria dos bairros, além das escolas, foram construídos ginásios para atendimento dessas crianças de ensino fundamental. E se nós fizermos uma referência a maior parte dos bairros ou quase todas, nós temos um ginásio para as atividades, bairro Santa Lúcia, foi feito no Jardim do Sol, o Frei Adelar que é um ginásio modelo. Lembro do centro social urbano. Enfim, a maior parte de todas elas, foi construído o ginásio para atendimento das crianças que ali estudam. Mas o mais importante de tudo isso é que a educação precisa avançar cada vez mais. Sei dos projetos, Secretária Simone, que tu tens junto à secretaria do Centro de Referência à Criança e Adolescente, que atende as crianças no todo inverso da escola. Aonde estariam essas crianças que não estão sendo atendidas pelo Centro de Referência à Criança e Adolescente? Que aprendizado maior é em cima disso. E a importância que tem essas parcerias que se faz com as entidades. E aqui eu falo a Abesfa, eu falo todas as entidades que trabalham com as crianças e adolescentes. Que nós temos praticamente quatorze entidades trabalhando diretamente em projetos com as crianças. Vocês podem procurar, dificilmente vocês vão encontrar o município que tem todas essas parcerias com todas essas entidades aqui e que desenvolvem projetos sociais para que as nossas crianças cresçam e tenham um futuro garantido ali na frente. Então, para finalizar, quero mais uma vez aqui parabenizar a todas as pessoas que se envolveram nesse projeto, nesses dois projetos que vieram e foram aprovados aqui por unanimidade aqui dentro do legislativo. Administração Lura e Rui, que não mediram esforços. Nós sabemos que o impacto financeiro também não é pequeno, mas que é necessário para que cada vez mais a nossa educação seja muito melhor. Então os meus parabéns a todos vocês que levam a educação dia a dia nas escolas. Uma vez eu dizia num evento que eu estive que aquilo que nós falamos em casa para os nossos filhos, eles não nos escutam muito; agora o que o professor fala para os nossos filhos aquilo vira lei. Então, olha a importância que vocês têm para as crianças que ali estudam. Parabéns mesmo, de coração. Um abraço a todos”. Conforme as normas regimentais, o senhor Presidente João Vagner Da Rosa Daré declarou

encerrados os trabalhos da SESSÃO ORDINÁRIA, dos quais foram lavrados os presentes ANAIS que após lidos serão assinados.

Jonas Sebben  
**Primeiro Secretário**

João Vagner Da Rosa Daré  
**Presidente**